



# Diário Oficial do LEGISLATIVO

ANO 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL-BA

A Câmara Municipal de Rio Real, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2024 ORDEM DO DIA - SESSÃO ORDINÁRIA



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**RIO REAL**  
ESTADO DA BAHIA

**Presidente):** Henio Lucas Santos Cardoso  
**Vice-Presidente):**  
**Editor:** Gabinete da Câmara

Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet  
**ACESSE**  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

Câmara Municipal de Vereadores de Rio Real – Bahia  
Rua Maria Angélica dos Santos nº 30 Centro - Rio Real Bahia – CEP: 48-330-000 Telefone: 75-326-1811 Tel. Fax. 75-3426-1839 CNPJ: 13.253.620/0001-84



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL**  
RENOVAÇÃO E PROGRESSO  
PODER LEGISLATIVO

2

**EDITAL N.º 10/2024/GVPHLSC**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores De Rio Real, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei, faz saber, a quanto o presente Edital, bem como em conformidade com o art. 205, caput, do Regimento Interno.

**SESSÃO ORDINÁRIA**

Convoco os Senhores Vereadores para Sessão Ordinária no dia 15 de maio de 2024, às 16h, na Câmara Municipal de Rio Real Bahia, para deliberar as seguintes proposições:

**ORDEM DO DIA** (Art. 204, §1º Regimento Interno).

**Discussão e Votação** (Art. 223 e Art. 229, Regimento Interno)

1. **SEGUNDA DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 06/2024**, de 17 de abril de 2024, de autoria do **Chefe do Poder Executivo** que, *“Estabelece a isenção do IPTU- Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e ITIV - Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos, para beneficiários do programa minha casa minha vida - Lei Federal Nº 14.620, de 13 de julho de 2023 e dá outras providências”*.
2. **SEGUNDA DISCUSSÃO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024**, de autoria do **Vereador Manoel França de Oliveira** que, *“Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Rio Realense e dá outras providências”*.
3. **SEGUNDA DISCUSSÃO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2024**, de autoria do **Vereador Manoel França de Oliveira** que, *“Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Rio Realense e dá outras providências”*.
4. **MOÇÃO DE PESAR Nº 01/2024** de autoria da **Vereadora Maria do Socorro Nascimento Silva Santos**, *pelo falecimento da Sra. Marina de Souza Santos*.

Rio Real, 13 de maio de 2024.

  
**HENIO LUCAS SANTOS CARDOSO**  
Presidente  
– PP –

Rua Maria Angélica dos Santos nº 30 Centro - Rio Real Bahia – CEP: 48-330-000  
Telefone: 75-326-1811 Tel. Fax. 75-3426-1839  
CNPJ: 13.253.620/0001-84

